

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 501/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002990/2025-87

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: 56.503.124 PAULO FIRMINO NETO - FIRMWARE COPY, inscrita no CNPJ sob o nº 56.503.124/0001-44, com sede na R ANTONIO FIGUEIREDO FROES- GOVERNADOR VALADARES-MG; CEP: 35.024-850, neste ato representado por **PAULO FIRMINO NETO**, CPF sob o nº 104.091.286-94 - E-mail: **FIRMWARECOPY@GMAIL.COM** e Telefone **033- 988673076**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para subsidiar a capacitação intitulada "**CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS INTEGRADOS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS - SESANI**". A atividade ocorrerá no Município de Aquidauana - MS, no período de 08 a 10 de Dezembro de 2025, com a participação prevista de 28 participantes e uma carga horária de 20 horas.

MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO					PAULO FIRMINO	
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas	Camisetas - Confeção de camisetas de manga curta; Gola redonda com acabamento em viés; Malha fria – Poliéster PV (composição aproximada: 67% poliéster / 33% viscose); Na cor branca com estampa na frente, nas mangas e nas costas (arte em anexo). Sendo: 1 unidades – P 2 unidades – M 14 unidades – G 07 unidades – GG 04 unidades - EXG Arte: (0052756) (0052761)	unidade	28	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00
2	Crachá com cordão	Crachá: Papel offset 230gr com a arte do evento impresso; Tamanho: 10cmx15cm. Cordão redondo simples, confeccionado em material acetinado ou poliéster, com 5 mm de espessura e terminal de plástico para fixação no crachá. Arte:(0067092)	unidade	28	R\$ 9,70	R\$ 271,60
3	Folder	Impressão de 55 folders colorido (frente e verso), em papel A4 dobrado, tipo papel couchê brilhoso. Que será dividida em 2 modelos diferentes: ●27 Tema: Gerenciamento de resíduos sólidos ●28 Tema: Importância da água	unidade	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00
4	Caneta esferográfica	Ponta: Média de 1 mm; Largura da linha: 0,4 mm; Cor da tinta: Azul; Design: Corpo transparente; Tampa e plug: Da mesma cor da tinta. Segurança: Tampa ventilada conforme padrão ISO; Durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	unidade	28	R\$ 5,50	R\$ 154,00
5	Pasta	Pasta tipo aba com três abas internas, confeccionada em polipropileno (PP), com espessura entre 0,20 mm e 0,75 mm, sendo que espessuras maiores conferem maior rigidez ao material. Possui elástico para fechamento, acabamento translúcido fosco, no tamanho padrão A4, na cor azul escuro.	unidade	28	R\$ 13,50	R\$ 378,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ 3.063,60

Ordem de serviço de contratação de empresas especializadas para subsidiar a capacitação intitulada "**CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS INTEGRADOS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS - SESANI**".

- A atividade ocorrerá no Município de Aquidauana - MS, no período de 08 a 10 de Dezembro de 2025, com a participação prevista de 28 participantes e uma carga horária de 20 horas.

Fiscal Titular
Nome completo: Danilo Giupato
CPF: 04457746142
E-mail institucional: danilo.giupato@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto(a)
Nome completo: Kellen Natalice Vilharva
CPF: 04669481150
E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.
- 3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.063,60 (Três mil e sessenta e três reais e sessenta centavoss)** para o **Evento - "CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS INTEGRADOS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES NAS COMUNIDADES INDÍGENAS - SESANI"**. A atividade ocorrerá no Município de Aquidauana - MS, no período de 08 a 10 de Dezembro de 2025, com a participação prevista de 28 participantes e uma carga horária de 20 horas, **correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

PAULO FIRMINO NETO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Firmino Neto, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190008** e o código CRC **A92B2A20**.